

~~O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e~~

~~Considerando O feriado de 21 de abril – Quinta-feira – Dia de Tiradentes – Feriado Nacional.~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 22 de abril de 2022 – Sexta-feira.~~

~~Parágrafo único – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município.~~

~~Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal.~~

~~Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

~~A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO”. O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS (MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE), PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia 06 de Maio de 2022. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 – Centro no Paço Municipal. “A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local”. O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.~~

~~Novo Santo Antônio – MT, 25 de Abril de 2022.~~

~~Eva Rodrigues Brito~~

~~Pregoeira Oficial~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**OUIDORIA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Josimar Marques Barbosa e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o sistema de contratações adotados pelo Estado de Mato Grosso e vários municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal de nº 106 de 03 de maio de 2005, Instrução Normativa SRH 002/2009, Lei Municipal nº 2083 de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE estabelecer regras e TORNAR PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e de Títulos, para o ingresso em seu quadro temporário de pessoal nas Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal para os cargos constantes do presente edital, de acordo com as disposições deste edital.

**TORNAR PÚBLICO**

**I. DO OBJETO**

O Presente Edital estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de suprimento de vagas para cobertura de Afastamentos, Licenças-Prêmio, Licenças-Maternidade, Férias, Licença por motivos de Saúde e Cadastro de Reserva de cargos em caráter temporário, e dá outras providências como segue:

**II. DAS VAGAS**

Cargo	Urbano	Campo	Etnia Bacairi	Etnia Xavante	Etnia IKpeng	Etnia Waurá	Vagas PcD 10%	Vencimento	Carga Horária Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
Apoio Administrativo Educacional I - ASG	15+CR*	5+CR*	CR*	CR*	CR*	-	2	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeiro(a)	10+CR*	2+CR*	1+CR*	1+CR*	CR*	-	1	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I - TDI	18+CR*	2+CR*	-	CR*	-	-	2	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I - Vigia	10+CR*	2+CR*	-	-	-	-	1	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo

Apoio Administrativo Educacional II - Motorista	03+CR*	-	-	-	-	-	-	1.611,39	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos (inclusive tempo de serviço)	Ensino Médio Completo + Habilitação em Categoria "D" ou "E"
Maestro Regente	CR*	-	-	-	-	-	-	1.969,10	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1º grau Completo + Conhecimento Comprovado Exigido pela Função
Nutricionista	CR*	-	-	-	-	-	-	5.213,85	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Professor(a) A	CR*	6+CR*	5+CR*	07+CR*	1+CR*	1+CR*	2	2.176,61	30	Prova Objetiva	Ensino Médio com Habilitação em Magistério
Professor(a) B	30+CR*	10+CR*	2+CR*	1+CR*	CR*	-	3	3.264,92	30	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor(a) B	CR*	-	-	-	-	-	-	3.264,92	30	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Técnico(a) Administrativo(a) Educacional	CR*	CR*	-	-	-	-	-	1.968,99	40	Prova Objetiva	Ensino Médio

## \* CADASTRO DE RESERVA

III. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração (não precisa ser registrada em cartório) no período compreendido entre 26 de abril de 2022 até o dia 04 de maio de 2022, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga, situada na Av. Brasil, 735, Bairro União – Paranatinga/MT. O Candidato deverá comparecer munido do **ANEXO II** devidamente preenchido, com documentos originais e cópias legíveis abaixo relacionados: 3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia; 3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; 3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.); 3.1.4. Fotocópia do(s) título(s) a serem entregues; 3.2. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital. 3.3. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro, sendo que serão cobradas para: Ensino Médio e Ensino Superior, respectivamente os valores de R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais). 3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida. 3.5. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência. 3.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências. 3.7. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), até o dia 12 de maio de 2022. 3.8. A adulteração ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado. IV. DA ISENÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO 4.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, somente nos dias 25 e 26 de abril de 2022; 4.2. Poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que: 4.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e nos termos da Lei Estadual nº 8.795/2008. 4.2.2. For doador de sangue regular nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002. 4.3. A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (ANEXO XI), contendo: I. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. II. Declaração expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de que é membro de família de baixa renda e que seja beneficiário ativo. 4.4. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.3 deste Edital e deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital. 4.4.1. O preenchimento do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**ANEXO XI** deste Edital) e a declaração expressa no Inciso II, do item 4.3 é de inteira responsabilidade do candidato. 4.4.2. Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento. 4.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979. 4.7. A relação oficial dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 28 de abril de 2022, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt). 4.8. A interposição de recursos relativo ao indeferimento do pedido de isenção será no dia 29 de abril de 2022 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento para fins do Processo Seletivo Simplificado será de segunda-feira a sexta-feira das 11:00 às 13:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais. 4.9. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 3.1, deste Edital. 4.10. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido mediante Publicação do Resultado da Interposição de Recursos mediante Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas do dia 29 de abril de 2022, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição. V. DAS INSCRIÇÕES PARA PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) 5.1. As Pessoas com Deficiência, candidatos ao certame deverão: 5.1.1. Anexar no momento da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, ou por meio de outro documento comprobatório. 5.1.2. Solicitar no momento da inscrição prova especial, mediante requerimento (**ANEXO V** deste Edital). 5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência. 5.3. Às Pessoas com Deficiência será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente”.

5.4. Às Pessoas com Deficiência, candidatas ao certame, será aplicado também o Decreto Federal nº 3298/1999, Decreto Federal nº 5296/2004 e a Lei Federal nº 7853/1989. VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO 6.1. Compete ao candidato: 6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt). 6.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número da inscrição, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado durante o período da interposição de recurso. 6.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. VII. DAS PROVAS 7.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva e prova de títulos. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 22 de maio de 2022, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições. 7.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente de documento de identificação com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta e máscara proteção facial. 7.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições conforme descrito no **ANEXO I**. 7.4. Os portões do local serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas; 7.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela. 7.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado. 7.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados. 7.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso: 7.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões; 7.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto; 7.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 7.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital; 7.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal; 7.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; 7.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares/*smartphones*, *paggers*, *tablets*, relógios digitais, etc.); 7.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado, mesmo que após a entrega do equipamento ao fiscal (celulares/*smartphones*, *paggers*, *tablets*, relógios digitais, etc.); 7.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado; 7.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Respostas (em hipótese alguma haverá a substituição do Cartão de Respostas); 7.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade; 7.9.1. A ausência de assinatura do candidato no Cartão de Respostas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade ou a troca do Cartão de Respostas; 7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 7.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova. 7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos. 7.13. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 7.14. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar. 7.15. No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas; ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o Cartão de Respostas, podendo o candidato, após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões. 7.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova. 7.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência. 7.18. Os conteúdos programáticos estão dispostos no **ANEXO III**. 7.19. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas: 7.19.1. **DA PROVA OBJETIVA** 7.19.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório. 7.19.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO III**, para os cargos que não exigirem prova de Títulos. 7.19.1.3. Será valorada de 0 (zero) a 08 (oito) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO III**, para os cargos que exigirem prova de Títulos. 7.19.1.4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, **para os cargos que não exigirem prova de títulos** abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEIS DE ENSINO – FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor total das Questões
– Apoio Administrativo Educacional I – ASG, Merendeiro(a), TDI, Vigia. – Professor A. Técnico(a) Administrativo Educacional.	Língua Portuguesa	10	5,00
	Matemática	05	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50
Soma Total da Prova Objetiva	-	20	10,0
7.19.1.5 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,4 (quatro décimos) cada, <b>para os cargos que exigirem prova de títulos</b> abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:			
NÍVEIS DE ENSINO – FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Cargo	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor total das Questões
– Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. – Maestro Regente.	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	05	2,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
Soma Total da Prova Objetiva	-	20	8,0

NÍVEL DE ENSINO –SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor total das Questões
– Nutricionista.	Língua Portuguesa	05	2,00

– Professor B (Pedagogia).	Conhecimentos Gerais	05	2,00
– Professor B (Educação Física).	Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10	4,00
Soma Total da Prova Objetiva	-	20	8,0

**7.19.2. DA PROVA DE TÍTULOS** 7.19.2.1. Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional de Nível Superior serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á no ato da inscrição mediante entrega de cópia devidamente autenticada ou cópia acompanhada de original anexadas ao **ANEXO VIII**, para os cargos abaixo elencados:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Atividade	Pontos atribuídos
– Nutricionista. – Professor B (Pedagogia). – Professor B (Educação Física).	Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	a) Doutorado: 2,0 pontos. b) Mestrado: 1,75 ponto. c) Especialização: 1,5 ponto.

7.19.2.2. Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional de Nível Fundamental e Médio serão contados para os cargos conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á no ato da inscrição mediante entrega de cópia devidamente autenticada ou cópia acompanhada de original anexadas ao **ANEXO IX OU X**, para os cargos abaixo elencados:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
Cargo	Atividade	Pontos atribuídos
– Maestro Regente	Formação relacionada ao cargo – pontuação máxima: 2,0 pontos	a): Comprovação de participação como membro/musicista ou regente/instrutor de BANDAS/FANFARRAS, bem como em festivais abertos, concursos ou campeonatos: 0,5 (meio) ponto para cada atuação igual ou superior a 04 (quatro) meses, não podendo ultrapassar 1,0 (um) ponto. b): Cursos na área de musicalização, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada 20 (vinte) horas, não podendo ultrapassar 1,0 (um) ponto.

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Cargo	Atividade	Pontos atribuídos
– Apoio Administrativo Educacional II – Motorista	Formação relacionada ao cargo – pontuação máxima: 2,0 pontos	a): Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 (doze) meses de trabalho (Comprovação na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do órgão empregador): 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada 12 (doze) meses de experiência, não podendo ultrapassar 1,0 (um) ponto; b): Cursos formativos relacionados ao transporte de alunos(as) realizados a partir de 2014, observando-se a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas: 0,5 (meio) ponto a cada 40 (quarenta) horas, não podendo ultrapassar 1,0 (um) ponto.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) 1º - Maior idade – com preferência para o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). ; b) 2º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; c) 3º - Maior nota na modalidade de Língua Portuguesa; d) 4º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; e) 5º - Maior pontuação na prova de Matemática, se houver. f) 6º - Sorteio Público IX. DA REPROVAÇÃO 9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva. X. DO RESULTADO 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. XI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias para PcD, caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.2. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.3. Dos recursos referente às questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.4. O parecer emitido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado. 11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato. XII. DO PRAZO DE VALIDADE E DA CONTRATAÇÃO E RECONTRATAÇÃO 12.1. Este Processo Seletivo Simplificado é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Paranatinga. 12.2. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo, se necessário ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano relativo a contratação efetuando o Aditivo ao Contrato de Trabalho. 12.3. O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 12.4. A recontratação do candidato se dará a qualquer tempo, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, ou no período de sua prorrogação se for o caso, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal e considerando os dispostos da Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, obedecendo a classificação homologada. 12.5. O contratado estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver localizado, bem como do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual. XIII. DO REGIME JURÍDICO 13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público. XIV. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO 14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 14.2. Para o provimento das vagas, se faz necessário o candidato: 14.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º). 14.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos

completos. 14.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar. 14.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos. 14.2.5. Possuir aptidão física e mental. 14.2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação. 14.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 14.3. O provimento das vagas ocorrerá enquanto tiver validade o Processo Seletivo. 14.4. A aprovação/classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 14.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 14.6. O prazo máximo para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 12.2.3 é de **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da convocação. 14.7. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º grau. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado. 15.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. 15.3. Fazem parte deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**.

Paranatinga, 20 de abril de 2022.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PORTARIA 151/2022**

**ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO**

**INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	20/04/2022
Período de inscrições	26/04/2022 a 04/05/2022
Período de isenção	26/04/2022 a 27/04/2022
Publicação da isenção deferida e indeferida	28/04/2022
Interposição de recursos da isenção deferida e indeferida	29/04/2022
Publicação do resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas	02/05/2022
Publicação do edital das inscrições deferida e indeferidas	09/05/2022
Interposição de recursos das inscrições deferida e indeferidas	10/05/2022
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e divulgação do local da prova.	12/05/2022
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas)	22/05/2022
Divulgação do gabarito	23/05/2022
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita; Resultado da análise de títulos; Classificação dos candidatos.	31/05/2022
Interposição de recursos referente as questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação	01/06/2022 e 02/06/2022
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	06/06/2022
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	09/06/2022
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	10/06/2022

\*As publicações serão feitas publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt,

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem: ( ) Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade do candidato: \_\_\_\_\_

Escolaridade exigida para o cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

PNE: SIM ( ) NÃO ( ) Tipo: \_\_\_\_\_

Venho através do presente, solicitar inscrição para o Teste Seletivo Simplificado - Edital n°. 001/2022, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Paranatinga-MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT

### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Paranatinga-MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

**Observação: A falta da escolaridade exigida para o cargo não impede o candidato de realizar a inscrição, porém será exigido obrigatoriamente na tomada de posse, sendo este motivo impeditivo para a contratação do candidato.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022

Conteúdo comum ao cargo de requisitos mínimos de Nível Fundamental (Maestro Regente):

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto, Alfabeto, Sílabas, Grafia correta das palavras, Separação de Sílabas, Feminino, Masculino, Substantivo, Coletivo, Acentuação, Sinônimos e Antônimos, Singular e Plural, Artigo, Substantivo Próprio e Comum. Processos de formação e significados das Palavras: Derivação, Morfossintaxe: Estrutura da oração, Oração e período, Concordância nominal e verbal, Processos de coesão.
Matemática	Sistema de Medida, Sistema Métrico Decimal, Unidade de Comprimento, Unidades Usuais de Tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e Inequações de 1º grau, Sistema de Equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo.
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Médio:

Disciplina	Conteúdos
------------	-----------

Língua Portuguesa	Interpretação de Texto Verbal /ou Não Verbal, Literário e/ou Não Literário; Gêneros e Tipos de Textos; Linguagem Conotativa e Denotativa; Variações Linguísticas e Níveis de Linguagem; Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: Frases, Orações, Períodos (Termos das Orações, Concordância Verbal e Nominal); Coesão e Coerência; Morfologia; Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na Elaboração das Questões, Serão Aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Números naturais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Aritméticas; Problemas Envolvendo as Operações com Números Naturais e Racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Fração; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Geometria; Sistemas de Unidades de Medida de Comprimento, Superfície, Volume e Tempo e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Superior:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGO: Professor B e Professor B/ Educação Física-** Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB n° 9394/96); As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Diretrizes para Educação Especial; Educação Inclusiva, Educação Especial; Estatuto da criança e do adolescente; Fundamentos: Filosofia da Educação; Concepções de Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista e sociointeracionista; Educação e Sociedade; Concepções de Currículo; Ensino Fundamental de Nove anos; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Parâmetros e Indicadores da qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; Contribuições da teoria de Piaget e Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento; Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: o estágio sensório-motor (0-02 anos aproximadamente), o estágio pré-operacional (02-06 anos aproximadamente), o estágio das operações concretas (07 aos 12 anos aproximadamente) e o estágio das operações formais (13 anos em diante); Organização dos esquemas mentais; As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática; A formação do pensamento lógico matemático; Alfabetização e Letramento; A violência simbólica, a violência física, a submissão, o medo e a incompreensão; Bullying; A especificidade do pedagogo - saberes pedagógicos e atividade docente. Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Meio Ambiente, Conhecimentos sobre o Município de Paranatinga – MT; Constituição Federal; Lei Federal n° 9.394/96 e suas alterações (LDB); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei Federal n° 11.494/2007 (Lei do FUNDEB); Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024); Lei Municipal n° 1.216/2015 (Plano Municipal de Educação); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 252 de 04 de abril de 2007 (Cria o Conselho do FUNDEB) e suas alterações, Lei Complementar Municipal n° 533/2008 (Altera a Lei 002/2000 e dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município); Lei Complementar Municipal n° 511/2008 (Lei de gestão democrática das unidades escolares); Lei Municipal n° 1.541/2006 e suas alterações (Cria o Conselho Municipal de Educação). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Nutricionista:** 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico- energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra- indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré- termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

#### ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

##### INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022

Apoio Administrativo Educacional I – ASG	Composto de atribuições inerentes a atividades de manutenção de infraestrutura, nas funções de Agente de Serviços Gerais.
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira	Composto de atribuições inerentes a atividades de nutrição, nas funções de merendeira.
Apoio Administrativo Educacional I – TDI	Composto de atribuições inerentes a atividades relativas ao cuidar e educar das crianças nas creches municipais nas funções de TDI – Técnica de Desenvolvimento Infantil.

Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	Composto de atribuições inerentes a atividades de manutenção de infraestrutura, nas funções de Vigia.
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista	Composto de atribuição inerente a atividade de transporte (Motorista com CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C” e “D”) ou outras que exijam ensino médio e formação específica.
Maestro Regente	Planeja, dirige, coordena e controla todas as atividades do coral, da banda, procedendo à seleção de instrumentais, de músicos e cantores, harmonizar os instrumentos; tratar com urbanismo seus subordinados; preparar retetas para apresentação, na praça e em festas cívicas do Município; orientar os músicos na conservação e manutenção de seus instrumentos; zelar pelo uniforme; executar outras atividades correlatas; atender a batuta do superior hierárquico.
Nutricionista	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria proteica, acionalidade e economicidade dos regimes alimentares, serviços ou programas de nutrição, dos alunos da rede pública, dos pacientes e da população, analisando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, para a melhoria proteica; elaborar cardápios; orientar, proferir palestras, ministrar cursos para utilização de subprodutos; executar outras atividades correlatas.
Professor	Organiza e promove atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outras formas de linguagem e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educados em idade pré-escolar. Ministra aulas das disciplinas que compõem as áreas de Linguagem, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Matemática e Artes nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Área de atuação educação especial: Promove a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Preserva as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana; promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais ou culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola; esforça-se em prol da educação integral ao aluno utilizando processos que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; assegura o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeita o aluno como sujeito do processo educativo e compromete-se com a eficácia de seu aprendizado; mantém em dia registros, escrituras e documentação inerente a função desenvolvida; comparece ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza; preserva os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito a liberdade e da justiça social.
Técnico Administrativo Educacional	Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar e de Multimeios didáticos de desenvolvimento infantil e outras que exijam ensino médio e formação específica.

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD****INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº. da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---



---



---



---



---



---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)

Paranatinga-MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO****INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: \_\_\_\_\_



Telefone: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Prova: \_\_\_\_\_

O presente recurso refere-se a:

 Nome não constante da lista geral dos inscritos; Nota Prova Objetiva Atendimento Especial Outros (especificar): \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato:

---



---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital; Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados ou datilografados. No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

Recebido em ____ de _____ de 2022	Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	------------------------------

**ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA****INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ NÍVEL: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO:

1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada Componente da prova;

2. Indicar:

O Componente da prova;

O número da questão, alternativa objeto do recurso;

O gabarito divulgado;

A resposta do candidato;

Componente da prova: \_\_\_\_\_

Número da questão:

 Gabarito divulgado: Resposta do candidato: Argumentação do candidato:

---



---



---



---



---

Assinatura: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 \_\_\_\_\_ Responsável pelo recebimento

**ANEXO VIII – TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR****INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022****REQUERIMENTO**

Requerente: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ponto(s), LETRA (S) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao título constante do Item 7.19.2.1 do Edital n.º 001/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

**(Obs.: A pontuação de títulos referente a constantes das letras a, b e c do item 7.19.2.1 não são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)**

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Em cumprimento ao item 7.19.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Secretário da Comissão

Membro Comissão Membro Comissão

**ANEXO IX – TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO (MOTORISTA)****INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022****REQUERIMENTO**

Requerente: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ponto(s), referente aos cargos elencados no Item 7.19.2.2 do Edital n.º 001/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT:

**(Obs.: A pontuação de títulos referente a Experiência Profissional/Capacitação constantes nos itens 01 e 02 deste Requerimento - ANEXO IX, são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área de atuação do cargo.)**

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima Total
01	Experiência: Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 (doze) meses de trabalho (Comprovação na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do órgão empregador).	0,25 (vinte e cinco décimos a cada 12 meses de experiência)	1,00 (um ponto)

02	<b>Cursos de Capacitação:</b> Cursos formativos relacionados ao transporte de alunos(as) realizados a partir de 2014, observando-se a carga horária mínima de 40h.	0,5 (meio ponto a cada 40 horas)	1,00 (um ponto)	
----	---	----------------------------------	-----------------	--

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Em cumprimento ao item 7.19.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Secretário da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão Membro Comissão

**ANEXO X – TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL (MAESTRO REGENTE)**

**INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

**REQUERIMENTO**

Requeren-

te: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ponto(s), referente aos cargos elencados no Item 7.19.2.2 do Edital n.º 001/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT:

(Obs.: A pontuação de títulos referente a Experiência Profissional/Capacitação constantes **nos itens 01 e 02 deste Requerimento - ANEXO X, são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos**. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área de atuação do cargo.)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	<b>Experiência:</b> a): Comprovação de participação como membro/musicista ou regente/instrutor de BANDAS/FANFARRAS, bem como em festivais abertos, concursos ou campeonatos.	0,5 (meio) ponto para cada atuação igual ou superior a 04 (quatro) meses	1,00 (um ponto)	
02	<b>Cursos de Capacitação:</b> b): Cursos na área de musicalização, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada 20 (vinte) horas.	1,00 (um ponto)	

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Em cumprimento ao item 7.19.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Secretário da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão Membro Comissão

**ANEXO XI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF  
n°: \_\_\_\_\_, RG n°: \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_, Sexo \_\_\_\_\_ Data de Nascimen-  
to: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho solicitar, ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Se-  
letivo Simplificado 001/2022, por motivos de:

Paranatinga-MT, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 16/2022 - "ELETRÔNICO"

#### "REGISTRO DE PREÇOS"

#### "Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Suplemento alimentar, Nutrição Oral e Enteral**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 05/05/2022. Às 09:00h (horário Brasília)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Paranatinga, MT, 20 de abril de 2022. Devenilson da Silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

### OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 139/2022

#### PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 139/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA de DIVERSAS RUAS E AVENIDAS no município de Paranatinga /MT, e dá outras providências".

Sr. Josimar Marques Barbosa, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

**ARTIGO 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Paranatinga/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	LOCAL DA OBRA
Termo de Aprovação de Projeto nº 139/2022	Rua Brilhante, Rua Mal Rondon, Avenida Bandeirantes, Rua Monteiro Lobato, Rua Osvaldo Candido Pereira, Rua Deodoro da Fonseca, Rua 17 de Dezembro, Rua Sucupira, Rua Tiradentes, Rua 1-A, Rua 1-B, Rua 7 de Setembro, Rua Nossa Srª Aparecida, Rua Bacairi, Rua 8-A, Rua Sem Denominação, Avenida

Tancredo Neves, Rua Cristalina, Travessa Frechim, Rua Culue-  
ne, Rua Primavera, Rua Foz do Iguaçu, Rua Videira, Avenida Pe-  
rimetral Norte – LE, Avenida Perimetral Norte – LD, Rua Canoas,  
Rua Londrina, Rua Dourado, Rua Araçatuba, Travessa ROO,  
Travessa Araguaia, Rua Rio Claro, Rua Rio Verde, Travessa  
Cascavel, Travessa Campos, Rua Bahia, Rua B-1, Rua Sem De-  
nominação 2, Rua Manoel Arjonas, Rua B-3, Rua B-4, Estrada  
Rural, Rua Trinta e Dois, Rua N, Rua Afonso Pena, Rua João  
Pessoa, Rua Para, Rua Sem Denominação 3, Rua Seis, Rua Cin-  
co, Rua Marivaldo Suzarte, Rua sem Denominação 4, Rua trinta  
e Sete, Rua Arnaldo Paulino, Rua Cuiabá, Avenida Bandeiran-  
tes, Rua Corumbá, Rua Paraíba, Rua Pernambuco, Rua Paraná,  
Rua Carajés, Rua São Paulo, Rua Sem Nome, Rua São Jorge,  
Rua Sergipe, Rua Setoro Antônio, Rua Campo Grande, Rua Cu-  
ritiba, Rua Santa Catarina, Rua Bela Vista, Rua Presidente Médi-  
ce, Rua Mário Schuequener, Rua Maximino Canedo, Rua Mero-  
veu de Souza, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua Clarindo C. Corrêa, Ave-  
nida Manoel T de Campos, Rua Paulina Lopes da Costa, Rua  
Manoel Soares

EXTENSÃO TOTAL = 27,50 Km  
ÁREA TOTAL = 195.065,28 m<sup>2</sup>

#### PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Engenheira Civil: Alexandre Cesar da Silva Moraes

RNP: 120.156.967-2

#### PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: RAFAEL DA SILVA FERREIRA

RNP: CREA MT 047443

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrária.

Paranatinga - MT, 11 de abril de 2022.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

#### 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 188/2022/SME.

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022** realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requi-